



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 1 de 16

Nebulização noturna contra a Dengue avança em Olímpia para prevenção de novos casos

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia começou, nos últimos dias, mais uma ação para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, no município. Por meio da equipe do Centro de Endemias, está sendo realizada a nebulização veicular noturna, que tem percorrido os bairros com maior incidência de casos.

Segundo a secretaria de Saúde, a medida atua como reforço das ações preventivas e é uma das estratégias de controle da transmissão da doença e do aumento no número de casos, que vem sendo registrado em toda a região. Segundo o último balanço da Vigilância, o município conta 551 casos positivos somente neste ano.

Desde o início da nebulização, o veículo com a máquina acoplada que libera o inseticida Cielo, já nebulizou os bairros: Cohab IV, Thermas Park, Santa Ifigênia, Boa Esperança, Vila Miessa, Jardim Canterville, Jardim São Francisco, Nosso Teto e o distrito de Baguaçu.

Esta semana, nos dias 12, 13 e 14, a nebulização ocorrerá no bairro São José. Já nos dias 18, 19 e 20 de abril, os

bairros nebulizados serão o Harmonia e o Quinta da Colina. Nos dias 21 e 22, será a vez do distrito de Ribeiro dos Santos. O veículo percorre as ruas das 19h às 22 horas.

Os agentes pedem a colaboração dos moradores para que deixem portas e janelas abertas, cubram gaiolas e aquários e tirem os veículos estacionados na rua, facilitando o trabalho da máquina de aplicação junto às guias e calçadas.

Além da nebulização como método para eliminar o mosquito transmissor da doença, continuam sendo realizadas visitas, bloqueios e a nebulização com a máquina costal, em diversas regiões da cidade, a fim de evitar o avanço de casos. A população também deve estar atenta e redobrar os cuidados em suas residências, eliminando entulhos, água parada e recipientes que possam servir de criadouros.

Até o final do mês, um novo cronograma será divulgado para que as demais regiões da cidade, com maior índice de casos, recebam a ação.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 2 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	9
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	14
Licitações e Contratos	14
Aviso de Licitação	14
Revogação / Anulação	15
PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA	15
Licitações e Contratos	15
Contratos	15
Aviso de Licitação	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO

CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 3 de 16

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.760, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre modificação de dispositivos da Lei n.º 4.615, de 16 de junho de 2021, que trata sobre o Programa de Desenvolvimento Econômico de Olímpia – P.D.E.O. no âmbito municipal e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 22, da Lei n.º 4.615, de 16 de junho de 2021, passa a ter a inclusão do parágrafo 2.º, renomeando o parágrafo único para parágrafo 1.º, a saber:

“Art. 22. (...).

§ 1.º Nos casos de imóveis contíguos/limítrofes e/ou aglutinados e adquiridos pelo mesmo titular através do P.D.E.O., o percentual de área edificada/construída previsto no “caput” será aplicado sobre o todo.

§ 2.º Os imóveis adquiridos pelo mesmo titular através do P.D.E.O. poderão sofrer aglutinação, desdobro e desmembramento, desde que aprovados pelo Setor de Engenharia do Município da Estância Turística de Olímpia e atendidas as demais disposições previstas nesta Lei.”

Art. 2.º O artigo 33, da Lei n.º 4.615, de 16 de junho de 2021, passa a ter a inclusão do parágrafo único, a saber:

“Art. 33. (...).

Parágrafo único. Os imóveis adquiridos anteriormente à presente Lei, com as construções/edificações já concluídas à época e estando o adquirente adimplente com o Município da Estância Turística de Olímpia, fica assegurado o direito adquirido do titular do imóvel.”

Art. 3.º O artigo 34, da Lei n.º 4.615, de 16 de junho

de 2021, passa a vigorar com a redação abaixo, com a inclusão dos parágrafos 1.º e 2.º, a saber:

“Art. 34. As edificações/construções deverão ser retificadas e concluídas pelo adquirente do imóvel no prazo de até 01 (um) ano a partir da data da publicação desta lei, sendo 50% (cinquenta por cento) até 06 (seis) meses após o vigor da Lei e 50% (cinquenta por cento) até 01 (um) ano, sob pena de reversão do imóvel sem ônus ao Município.

§ 1.º Os interessados deverão iniciar suas operações indicadas no plano de implantação de suas atividades no prazo de 06 (seis) meses a partir da publicação desta Lei, sob pena de reversão do imóvel sem ônus ao Município.

§ 2.º Para os interessados que pretendem regularizar suas áreas edificadas, deverão protocolar requerimento com o cronograma de obras junto ao Protocolo Geral do Município da Estância Turística de Olímpia dirigido à Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação desta Lei.”

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 4.761, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares e especial.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 4 de 16

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor das Secretarias a seguir, créditos suplementares, no valor de R\$ 4.778.300,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e oito mil e trezentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0003.0.006	AUXILIO	
3.3.50.41.00-462	CONTRIBUIÇÕES	
	TESOURO	696.500,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.04	DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
10.301.0019.2.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DA SAUDE	
3.3.90.30.00-219	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	31.000,00
3.3.90.39.00-221	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	3.191.100,00
02.12.00	SECRETARIA MUN OBRAS, ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA	
02.12.02	DIVISÃO DE PROJETOS E OBRAS PUBLICAS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
15.451.0031.2.050	ILUMINAÇÃO PUBLICA - CIP	
3.3.90.39.00-352	OUTROS SERV TERC PES. JURÍDICA	
	TESOURO	859.700,00
	TOTAL	4.778.300,00

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2022, em favor da Secretaria a seguir, crédito especial, no valor de R\$ 13.276,23 (treze mil duzentos e

setenta e seis reais e vinte e três centavos), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
08.244.0007.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.48.00-	OUTROS AUX. FIN. PES. FÍSICA	
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS	13.276,23
	TOTAL	13.276,23

Art. 4.º O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 3º, decorre de Superavit Financeiro, conforme artigo 43, § 1º Inciso I e § 2º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de abril de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Decretos

DECRETO N.º 8.404, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Constitui a Comissão Executiva do 58º Festival do Folclore a ser realizado no Recinto de Exposições e Praça de Atividades Folclóricas "Prof. José Sant'anna" (06 a 14 de agosto de 2022).



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 5 de 16

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Executiva do 58º Festival do Folclore de Olímpia, a ser realizado de 06 a 14 de agosto do de 2022, evento que tem por finalidade incentivar e defender o folclore, contribuindo para a sua preservação, com os seguintes membros:

Presidente: Priscila Seno Mathias Netto Foresti

Vice-presidente: Rodrigo Cesar Borges Marini

1.º Secretário: Cristina Prado Rodrigues

2.º Secretário: Kislaine Regina Pimenta de Lima

1.º Tesoureiro: Mary Brito Silveira

2.º Tesoureiro: Raquel Cristiane Navarini

Subcomissão do Anuário:

Rosiani da Silva Nunes – Coordenação

Tiago Pessoa Lourenço

Estevão Amaro dos Reis

Clarissa Rossi Gonçalves de Mattos

Maria do Carmo Moreira Kamla Passi

Bruna Arantes Savegnago

Orlando Rodrigues da Costa

Subcomissão de Imprensa e Protocolo:

Bruno dos Santos Guzzo – Coordenação

Rodrigo Cesar Borges Marini – Interlocução

Camila Reale Thereza Gameiro

Priscila Fernanda Minani

Subcomissão de Hospedagem e Monitores de Grupos:

Cristina Prado Rodrigues – Coordenação

Charles Amaral Ferreira

Sandro de Campos Magalhães

Franciele Aparecida Mofardini Costa

Subcomissão de Alimentação

Charles Amaral Ferreira – Coordenação

Rodrigo Cesar Borges Marini

Sandro de Campos Magalhães

Liliane Cristina Sena Silva – Nutricionista

Subcomissão de Abertura e Missas:

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha – Coordenação

Rodrigo Cesar Borges Marini – Interlocução

Tiago Pessoa Lourenço

Alan Saviolo Duran

Taise Renata da Cruz

Maristela Aparecida Araújo Bijotti Meniti

Subcomissão de Limpeza:

Leandro Pierin Gallina – Coordenação

Charles Amaral Ferreira – Interlocução

Arian Lourenço de Mello

Guilherme Amim de Faria

Rafael Augusto da Silva Rego

Subcomissão de Manutenção e Obras:

Leandro Pierin Gallina – Coordenação

Charles Amaral Ferreira – Interlocução

Sandro de Campos Magalhães

Rafael Borges da Silveira

Tulio Antonio Pinheiro

Subcomissão de Comércio Interno:

Charles Amaral Ferreira – Coordenação

Sandro de Campos Magalhães

Rafael Augusto da Silva Rego

Arian Lourenço de Mello

João Luiz Alves Ferreira

Subcomissão Jurídica, Decretos e uso de Imagem:

Edilson Cesar De Nadai – Coordenação

Rodrigo Cesar Borges Marini – Interlocução

Cleber Luis Braga



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 6 de 16

Bruno dos Santos Guzzo

Subcomissão de Desfile:

Charles Amaral Ferreira – Coordenação

Gilson Carlos Miranda – Coordenação

João Carlos Amaro de Souza

Sandro de Campos Magalhães

Franciele Aparecida Mofardini Costa

Kislaine Regina Pimenta de Lima

Reunique Evanis Bronhara Puttini

Subcomissão de Feira de Artesanato e Artes:

Cristina Prado Rodrigues – Coordenação

Mylene Aparecida Pereira Gonçalves – Coordenação

Romeu Angelo Tamellini

Reunique Evanis Bronhara Puttini

Subcomissão de Estacionamento e Trânsito Livre:

Helio Lisse Junior – Coordenação

Bruno dos Santos Guzzo – Coordenação

Kislaine Regina Pimenta de Lima – Interlocução

Charles Amaral Ferreira

Sandro de Campos Magalhães

Leandro Pierin Gallina

Subcomissão de Decoração:

Rodrigo Cesar Borges Marini – Coordenação

Cristina Prado Rodrigues – Coordenação

Kislaine Regina Pimenta de Lima

Taise Renada da Cruz

Tiago Pessoa Lourenço

Reunique Evanis Bronhara Puttini

Subcomissão de Fiscalização:

Tarcisio Candido de Aguiar – Coordenação

Rafael Augusto da Silva Rego – Interlocução

Sandro de Campos Magalhães

Charles Amaral Ferreira

Subcomissão de Compras e Licitações:

Eliane Beraldo Abreu – Coordenação

Rodrigo Cesar Borges Marini – Interlocução

Jéssica Aparecida da Silva

João Luiz Alves Ferreira

Kislaine Regina Pimenta de Lima

Subcomissão de Trânsito (Externo):

Helio Lisse Junior – Coordenação

Charles Amaral Ferreira – Interlocução

Leandro Pierin Gallina

Subcomissão do Mini Festival e Atividades Diurnas:

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha – Coordenação

Rodrigo Cesar Borges Marini – Interlocução

Tiago Pessoa Lourenço

Alan Saviolo Duran

Andreia Cristina Magro

Taise Renata da Cruz

Subcomissão de Atividades Extra-Recinto:

Jessica Aparecida da Silva – Coordenação

Rodrigo Cesar Borges Marini – Interlocução

Rosiani da Silva Nunes

Alan Saviolo Duran

Subcomissão de Palcos e Apresentações Internas:

Charles Amaral Ferreira – Coordenação

Rodrigo Cesar Borges Marini – Coordenação

Rosiani da Silva Nunes

Rafael Augusto da Silva Rego

Estevão Amaro dos Reis

Subcomissão de Logística e Transporte:

Leandro Pierin Gallina – Coordenação

Kislaine Regina Pimenta de Lima – Interlocução

Debora Luiza Mesquita Ramos

Arian Lourenço de Mello



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 7 de 16

Sandro de Campos Magalhães

Jessica Aparecida da Silva

Subcomissão de Estruturas, Montagem e
Desmontagem:

Leandro Pierin Gallina – Coordenação

Charles Amaral Ferreira – Interlocução

Sandro de Campos Magalhães

Rodrigo Cesar Borges Marini

Arian Lourenço de Mello

Rafael Augusto da Silva Rego

Guilherme Amim de Faria

Subcomissão de Marketing, Artes e Criação:

Bruno dos Santos Guzzo – Coordenação

Camila Reale Thereza Gameiro – Coordenação

Charles Amaral Ferreira

Priscila Fernanda Minani

Rodrigo Cesar Borges Marini

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 11 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em
11 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.405, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal

da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na forma dos Art. 5.º, letra “i” e 6.º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, a área de terra localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 56.144, registrada no Registro Geral, do Cartório Registro de imóveis de Olímpia, que consta pertencer a AUGUSTO JACINTO ZANOTTI e ROSIMAR CRISTINA BARRUCHEL ZANOTTI, conforme Certidões de Matrícula CRI, com as seguintes características:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA – DESMEMBRAMENTO DE PARTE DA MATRÍCULA N.º 56.144

IMÓVEL: Um imóvel rural, com a área de 3,0 hectares de terras ou 30.000,00 metros quadrados, situado na “FAZENDA OLHOS D’ÁGUA”, com a denominação particular de “ESTÂNCIA BOA VISTA”, parte da gleba “B”, neste município de Olímpia-SP, sem benfeitorias, localizado dentro do seguinte perímetro: “inicia no marco denominado “5-A”, na confrontação em comum com José Lourenço Filho (matrícula n.º 29.800) e com a área a ser desmembrada (matrícula n.º 56.144); deste, segue confrontando com área a ser desmembrada (matrícula n.º 56.144), com rumo e distância de e 18º40’00” NW – 206,61 metros, até o marco “4-A”; daí, vira à direita e segue confrontando com a área da matrícula n.º 15.136, de propriedade de Alcides Zanotti, com rumo e distância de 71º20’00” NE – 157,51 metros, até encontrar o marco denominado “A”; deste, vira à direita e segue confrontado com a área remanescente (matrícula n.º 56.144), com rumo e distância de 19º03’03” SE – 172,80 metros, até o marco “B”; daí, vira à direita e segue confrontando com José Lourenço Filho e sua mulher, objeto da matrícula n.º 29.800, com rumo e distância de 59º18’07” SW – 162,23 metros, até o marco “5-A”, onde teve início esta descrição.

Art. 2.º A área acima descrita, será destinada à implantação do Centro de Convenções Municipal.

Art. 3.º São partes integrantes deste decreto, o memorial descritivo, a planta de localização e situação



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 8 de 16

planimétrica da área declarada de utilidade pública e matrícula pertinente.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.406, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre proibição de pesca no Rio Olhos D'Água, em toda a extensão das Avenidas Aurora Forti Neves e Benatti, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica proibida a pesca de qualquer natureza, amadora, profissional ou comercial, no Rio Olhos D'Água, em toda a extensão das Avenidas Aurora Forti Neves e Benatti, em nossa cidade.

Parágrafo único. A proibição consiste no uso de petrechos, aparelhos e métodos de pesca em geral.

Art. 2.º A Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente ficará a cargo da fiscalização e autuação aos infratores, devendo aplicar-se as seguintes penalidades:

I – doação de 2 (duas) cestas básicas por infrator que desrespeitar o disposto neste Decreto, que será

destinada a entidades de beneficência instaladas em nosso município;

II – na reincidência, doação de 5 (cinco) cestas básicas por infrator.

III – havendo nova reincidência do infrator, o mesmo será autuado em flagrante, e responderá à justiça criminal.

Parágrafo único. Caso o infrator seja menor de 18 anos, serão obrigados pelo pagamento da penalidade os pais ou, na falta deles os responsáveis legais.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 11 de abril de 2022.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.407, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica exonerada, a partir de 13 de abril de 2022, o Senhor RAFAEL AUGUSTO BORGES DA SILVEIRA, portador do RG n.º 44.939.607-1, do cargo de Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, nomeado através do Decreto n.º 8.031, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 9 de 16

em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 8.408, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 13 de abril de 2022, o Senhor LEANDRO PIERIN GALLINA, portador do RG n.º 33.776.920-5, para exercer as funções do cargo de Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, na qualidade de Agente Político, estabelecido na Lei Complementar n.º 211, de 15 de agosto de 2018 e suas alterações, vedada a acumulação remuneratória.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 52.363, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 04 de abril de 2022, o Senhor LUCAS TAKAHASHI TASHIRO, portador do R.G. n.º 46.346.064-9 e do PIS/PASEP n.º 128.83443.15-9, habilitado através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.364, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Escriturário I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 04 de abril de 2022, a Senhora SILVANA MARIA FERRAREZ, portadora do R.G. n.º 13.396.984-8 e do PIS/PASEP n.º 108.05217.65-4, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriturário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 10 de 16

vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.365, DE 12 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre nomeação de
Escrivário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 04 de abril de 2022, a
Senhora LIGIA DIAS DE OLIVEIRA, portadora do R.G.
n.º 59.630.382-8 e do PIS/PASEP n.º 238.74746.70-0,
habilitado através de Concurso Público, realizado na forma
do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo
de Escrivário I, constante da Lei Complementar n.º 138,
de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e
vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.366, DE 12 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre nomeação de
Escrivário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 04 de abril de 2022, o Senhor
MATIAS ROBERTO DA SILVA COSTA, portador do R.G.
n.º 42.459.765-3 e do PIS/PASEP n.º 127.36390.16-6,
habilitado através de Concurso Público, realizado na forma
do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo
de Escrivário I, constante da Lei Complementar n.º 138,
de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e
vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.367, DE 12 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre nomeação de
Escrivário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 04 de abril de 2022, o Senhor
LINECKER LOURENÇO DOS SANTOS, portador do R.G.
n.º 54.233.711-3 e do PIS/PASEP n.º 128.73808.75-
8, habilitado através de Concurso Público, realizado na
forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do
cargo de Escrivário I, constante da Lei Complementar
n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos
vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 11 de 16

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.368, DE 12 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre nomeação de
Escrivário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 04 de abril de 2022, o Senhor
RENATO APARECIDO BAZILIO FERREIRA, portador do
R.G. n.º 26.791.486-6 e do PIS/PASEP n.º 125.06213.16-
5, habilitado através de Concurso Público, realizado na
forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do
cargo de Escrivário I, constante da Lei Complementar
n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos
vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.369, DE 12 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre nomeação de
Escrivário I.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 04 de abril de 2022, a
Senhora MARIA LAURA ASSUMÇÃO, portadora do R.G.
n.º 49.943.741-X e do PIS/PASEP n.º 212.95272.26-3,
habilitada através de Concurso Público, realizado na forma
do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo
de Escrivário I, constante da Lei Complementar n.º 138,
de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e
vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.370, DE 12 DE ABRIL DE 2022

*Dispõe sobre nomeação de Monitor
de Creche.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal
da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 04 de abril de 2022, a
Senhora LOIANE MONTEIRO PINTO, portadora do R.G.
n.º 46.177.692-3 e do PIS/PASEP n.º 204.87229.88-
0, habilitada através de Concurso Público, realizado na
forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções
do cargo de Monitor de Creche, constante da Lei
Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo
jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,
em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 12 de 16

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.371, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Inspetor de Alunos.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 04 de abril de 2022, a Senhora TAIS OSORIO BARBOSA, portadora do R.G. n.º 48.775.165-6 e do PIS/PASEP n.º 165.32915.69-7, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Inspetor de Alunos, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.372, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 04 de abril de 2022, a Senhora IRANI DE CASTRO HERMENEGILDO, portadora do R.G. n.º 28.678.715-5 e do PIS/PASEP n.º 126.12140.18-4, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014,

fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.373, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 05 de abril de 2022, a Senhora HELOISA CRISTINA DA CRUZ PEDROSO, portadora do R.G. n.º 27.998.980-5 e do PIS/PASEP n.º 126.54841.18-0, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.374, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Básica I.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 13 de 16

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 05 de abril de 2022, a Senhora ADRIANA CRISTINA MORABITO, portadora do R.G. n.º 21.993.051-X e do PIS/PASEP n.º 122.85579.79-0, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Professor de Educação Básica I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.375, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Escriurário I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 05 de abril de 2022, a Senhora MARIA CAROLINA CARVALHO GALETTE, portadora do R.G. n.º 49.958.570-7 e do PIS/PASEP n.º 207.77416.30-6, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriurário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.376, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Escriurário I.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 05 de abril de 2022, a Senhora PATRICIA VALERIA MARAZATTI DE DEUS, portadora do R.G. n.º 30.600.971-7 e do PIS/PASEP n.º 126.62556.17-1, habilitada através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 02/2019, para exercer as funções do cargo de Escriurário I, constante da Lei Complementar n.º 138, de 11 de março de 2014, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 52.377, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre nomeação de Guarda Civil Municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A, a partir de 05 de abril de 2022, o Senhor JOILSON MORAIS PEREIRA, portador do R.G. n.º 5.015.381 e do PIS/PASEP n.º 134.48759.31-6, habilitado



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 14 de 16

através de Concurso Público, realizado na forma do Edital n.º 01/2019, para exercer as funções do cargo de Guarda Civil Municipal, constante da Lei Complementar n.º 213, de 07 de novembro de 2018, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 12 de abril de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 625, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre o retorno de professor removido ex officio

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, neste ato, o RETORNO da professora removida ex officio, Fernanda Passareli, RG 40.146.086-1, PEB I - Faixa 2 - Nível I, a partir de 13 de abril de 2022, da EMEB Tio Barnabé para a EMEB Valentina Toazza.

Olímpia, 12 de abril de 2022.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº. 05/2022 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para implantação do Museu do Folclore de Olímpia, referente ao Convênio nº

245/2021 celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens para atender às necessidades da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia. Entrega dos Envelopes: 29/04/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 29/04/2022 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 12 de abril de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº. 06/2022 REPUBLICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para reforma e ampliação do centro de atendimento ao turista, localizado na Praça Rui Barbosa, s/nº, Patrimônio São João Batista no município de Olímpia/SP – referente ao convênio nº 231/2021 celebrado com o governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo e Viagens. Entrega dos Envelopes: 02/05/2022 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 02/05/2022 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 12 de abril de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 97/2022

Objeto: Aquisição de medicamentos REMUME e RENAME para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 29/04/2022 às 08h30. Disputa às 09h do dia 29/04/2022. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 12 de abril de 2022.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 15 de 16

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

Às 15:01 horas do dia 12/04/2022, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR o Pregão Eletrônico Nº 80/2022, com base no que dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 12 de Abril de 2022.

ELIANE BERALDO ABREU

Autoridade Competente

PODER LEGISLATIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: ADRIANA MAROUVO DOS REIS

CNPJ: 09.622.667/0001-09

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2022

CONTRATO Nº: 12/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 01 (UM) NOTEBOOK.

VALOR: R\$ 5.479,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: CAROLINE DISQUE DA SILVA - ME

CNPJ: 40.260.072/0001-92

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2022

CONTRATO Nº: 13/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 07 (SETE) UNIDADES DE CPU, 01 (UMA) UNIDADE DE HD E 01 (UM) TABLET.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.489,00 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CONTRATADA: INFORMÁTICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 35.101.847/0001-47

PREGÃO PRESENCIAL: 02/2022

CONTRATO Nº: 11/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 07 (SETE) UNIDADES DE MONITORES E 01 (UMA) UNIDADE DE PLACA DE VÍDEO.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.082,00 (NOVE MIL E OITENTA E DOIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 05/2022

Objeto: Aquisição de impressoras multifuncional para os Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Olímpia.

Abertura dos envelopes: 29/04/2022 às 09:00 horas.
Tel.: (17) 3279-3999.

SITE: www.camaraolimpia.sp.gov.br/licitacao.

Olímpia, 12 abril de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VI | Edição nº 1180

Página 16 de 16

JOSÉ ROBERTO PIMENTA

PRESIDENTE DA CÂMARA